



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 34/2024**  
**CONTRATO: 19/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2021**  
**PROCESSO: 589/2021**  
**VALOR: R\$ -47.964,80**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMARAL & BALSALOBRE CLINICA MEDICA S/S**, estabelecida à Av. Paulo Ribeiro, n.º 840, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.754.195/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Juliano Vinicius Oliveira do Amaral, possuidor do RG n.º 3992005/5 e CPF n.º 961.570.541-15, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 19/2021, referente ao Processo 589/2021, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica suprimido, a partir desta data, o valor de R\$ 47.964,80 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) do contrato 19/2021- Aditamento 32/2023, correspondente aos itens abaixo:

Lote	Quant.	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total
01	112	Hora	Serviços médicos em dias úteis (de segunda a sexta feira, das 19h00 às 07h00 horas), 12 horas por dia.	115,30	12.913,60
02	304	Hora	Serviços médicos (em finais de semana, feriados e pontos facultativos), 24 horas por dia	115,30	35.051,20
<b>TOTAL</b>					<b>47.964,80</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante com anuência da contratada resolve por bem aditar o contrato 19/2021- Aditamento 32/2023.

2.1. Esclarece que tal supressão se faz necessária, tendo em vista a adequação das horas realizadas em relação às horas previstas inicialmente no contrato.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 10 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
Contratante

**AMARAL & BALSALOBRE CLINICA MEDICA S/S**  
Juliano Vinicius Oliveira do Amaral – Sócio Administrador

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº

.....  
Nome  
CPF nº